



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

LEI MUNICIPAL Nº 327/96

"CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PERÍODO DETERMINADO."

FERNANDO BARROS, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber, e a Câmara de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo I - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar Pessoal para suprir necessidades nas Secretarias abaixo relacionadas:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA -

10	Professores Nível I	R\$- 120,80	P/ 20h/s
10	Professores Nível II	R\$- 152,80	P/ 20h/s
02	Professores Nível V	R\$- 376,72	P/ 34h/s
02	Professores Classe Especial	R\$- 395,80	P/ 40h/s
01	Fonoaudióloga	R\$- 400,00	P/ 50h/m
01	Psicóloga	R\$- 400,00	P/ 50h/m

- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS -

01	Patroleiro	R\$- 311,00	
----	------------	-------------	--

Artigo II - As despesas de contratações correrão em suas respectivas Secretarias e dotações afins.

Artigo III- As referidas contratações tem caráter temporário e terão validade até que seja efetuado o Concurso Público.




PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

fl. 002

Artigo IV - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Terra Nova do Norte, aos dezessete dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e noventa e seis.


FERNANDO BARROS
PREFEITO MUNICIPAL